



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 36360422/2024-DPF/SIC/MT

Processo nº 08110.000397/2024-80

Órgão: SR/PF/MT	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DPF/SIC/MT	
Responsável pela Demanda: Raphael Rodrigo Pereira Sanchez	Matrículas PF/SIAPE: 21.784
E-mail: raphael.rps@pf.gov.br	Telefone: (66) 3511-8200
1. Identificação da demanda	
Aquisição de placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso	
Em consonância ao programa do Rosa dos Ventos, à realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunidade de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos que por ventura a instituição venha a ministrar, a demanda informada se prova necessária.	
3. Quantidade a ser contratada	
20 placas.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais	
O mais célere possível.	
5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Raphael Rodrigo Pereira Sanchez Agente de Polícia Federal - Mat. 21.784 Siape 3209461	Agamenon Almeida Hemerly Escrivão de Polícia Federal - Mat. 23.184 Siape 3291505
Sinop-MT, 31 de julho de 2024.	
Raphael Rodrigo Pereira Sanchez Agente de Polícia Federal - mat. 21.784 Siape 3209461	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL RODRIGO PEREIRA SANCHEZ**, **Agente de Polícia Federal**, em 31/07/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36360422&crc=335B5A94](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36360422&crc=335B5A94).

Código verificador: **36360422** e Código CRC: **335B5A94**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº XX/2024 - SR/PF/MT

Cuiabá/MT, (na data da assinatura).

A
SUPERINTENDENTE
REGIONAL DA
POLÍCIA
FEDERAL EM
MATO GROSSO, no
uso das atribuições
que lhe conferem o
Artigo 50, inciso V,
do Regimento
Interno da PF,
aprovado pela
Portaria nº
155/MJSP, de
27/09/2018,
publicada no DOU
de 17/10/2018,
alterada pela Portaria
265/MJSP, de
03/01/2023,
publicada no DOU
de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a
necessidade de dar
cumprimento ao Art.
21, inciso III, da
Instrução Normativa
nº 05/2017 -
SLTI/MPDG, com
relação a designação
formal da equipe de
Planejamento da
Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para aquisição de placas de tatame EVA para realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunização de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 36360422/2024-DPF/SIC/MT (36360422);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Raphael Rodrigo Pereira Sanchez	3209461	raphael.rpps@pf.gov.br	(66) 9 9245-8807
Agamenon Almeida Hemerly	3291505	agamenon.aah@pf.gov.br	(66) 9 9600-9905

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Raphael Rodrigo Pereira Sanchez	3209461	raphael.rrps@pf.gov.br	(66) 9 9245-8807
Agamenon Almeida Hemerly	3291505	agamenon.aah@pf.gov.br	(66) 9 9600-9905

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos e;

III - Termo de Referência

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELECEM que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 02/08/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36425050&crc=8FFE8257.

Código verificador: **36425050** e Código CRC: **8FFE8257**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36360422), que solicita a aquisição de placas de tatame EVA para realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunidade de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos.
2. Considerando a justificativa apresentada para a necessidade da aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda acima citado.
3. Considerando a necessidade de composição de Equipe de Planejamento para Contratação.
4. Considerando a Minuta de Portaria (36425050);
5. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para:
 - a) Autorização para a aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda (36360422);
 - b) Caso autorizado, autorização para início da fase de planejamento para contratação e publicação de portaria visando compor Equipe de Planejamento da Aquisição.
7. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 02/08/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36425151&crc=DCFB91D2.
Código verificador: **36425151** e Código CRC: **DCFB91D2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **SEC/GAB**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. De acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/PF/MT (SEI nº 36425151).
2. Autorizo a aquisição conforme Documento de Formalização da Demanda (36360422).
3. Autorizo o início da fase de planejamento para contratação e publicação de portaria visando compor Equipe de Planejamento da Aquisição.
4. À **SEC/GAB** para publicação da Portaria Nº 505/2024 SEC/GAB/SR/PF/MT (SEI nº 36428064), em Aditamento Semanal.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 02/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36391836&crc=6C13A36B.
Código verificador: **36391836** e Código CRC: **6C13A36B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 505/2024 - SR/PF/MT

Cuiabá/MT, (na data da assinatura).

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 50, inciso V, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/MJSP, de 27/09/2018, publicada no DOU de 17/10/2018, alterada pela Portaria 265/MJSP, de 03/01/2023, publicada no DOU de 04/01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPDG, com relação a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, a Equipe de Planejamento para aquisição de placas de tatame EVA para realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunização de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos, solicitado mediante Documento de Formalização da Demanda Nº 36360422/2024-DPF/SIC/MT (36360422);

§ 1º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
------	-------	--------	----------

Raphael Rodrigo Pereira Sanchez	3209461	raphael.rrps@pf.gov.br	(66) 9 9245-8807
Agamenon Almeida Hemerly	3291505	agamenon.aah@pf.gov.br	(66) 9 9600-9905

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Raphael Rodrigo Pereira Sanchez	3209461	raphael.rrps@pf.gov.br	(66) 9 9245-8807
Agamenon Almeida Hemerly	3291505	agamenon.aah@pf.gov.br	(66) 9 9600-9905

§ 2º - A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos e;

III - Termo de Referência

§ 3º - Na elaboração do Planejamento da Contratação, a Equipe deverá ater-se a todas as definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pela Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPDG.

§ 4º cabe aos integrantes requisitantes a elaboração do documento para formalização da demanda e do Termo de Referência.

§ 5º - Cabe a equipe de planejamento elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, e se necessário, indicar a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.

§ 6º - Para a consecução do objetivo definido no art. 1º desta, fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

§ 7º - A Coordenação dos trabalhos fica a cargo dos integrantes requisitantes.

Art. 2º - ESTABELEECER que os trabalhos da Equipe de Planejamento sejam executados independente das atribuições que os nomeados desempenham em suas lotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 02/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36428064&crc=240A7732.
Código verificador: **36428064** e Código CRC: **240A7732**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **DPF/SIC/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36360422), que solicita a aquisição de placas de tatame EVA para realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunidade de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos.
2. Ciente da Autorização SR/PF/MT (36391836) e da Portaria N° 505/2024 SEC/GAB/SR/PF/MT (36428064).
3. Encaminhe-se à Equipe de Planejamento da Contratação (**DPF/SIC/MT**), com a devida assessoria da CPL/SELOG/SR/PF/MT, para conhecimento e providências quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA**, **Chefe de Setor**, em 02/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36431231&crc=81B9D5B5.
Código verificador: **36431231** e Código CRC: **81B9D5B5**.

Data de Envio:

05/08/2024 09:37:52

De:

PF/gab.sic.mt@pf.gov.br <gab.sic.mt@pf.gov.br>

Para:

Raphael Rodrigo Pereira Sanchez <raphael.rpps@pf.gov.br>

AGAMENON Almeida Hemerly <agamenon.aah@pf.gov.br>

Assunto:

Aquisição de placas de tatame EVA

Mensagem:

Prezados,

De ordem do DPF MARCELO, segue despacho SELOG/SR/PF/MT para conhecimento e providências.

Anexos:

Despacho_36431231.html



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08110.000397/2024-80

1. DO OBJETO

1.1. Processo para aquisição de Tatame EVA, conforme quantidades e especificações definidas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Aquisição de placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm	20

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de material permanente.
- 1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência apenas até a realização do evento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fornecimento de materiais imprescindíveis para a criação de ambiente adequado para a prática esportiva na DPF/SIC/MT.
- 2.2. A aquisição do material permitirá a realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunização de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos que por ventura a instituição venha a ministrar. Além disso, permitirá também a maior integração entre os servidores da DPF/SIC/MT, fomentando um ambiente de amizade e respeito, em consonância ao programa Rosa dos Ventos.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA

- 3.1. A aquisição dos produtos ocorrerá com fornecedores na internet ao custo estimado total de R\$ 2.800,00, considerado contratação de baixo valor.
- 3.2. Pelo princípio da economicidade a contratação por meio de uma licitação encareceria o processo e traria risco ao princípio da eficiência e da eficácia.
- 3.3. É comumente sabido da pouca tradição das micros e pequenas empresas do interior participarem de licitação. E submeter uma contratação de serviço de baixo valor a um processo mais complexo aumentaria sobremaneira a probabilidade dessa contratação fracassar ou ser deserta.
- 3.4. Assim, *salvo melhor juízo*, o meio mais eficiente e eficaz para o êxito dessa contratação seria através de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei 14.133/21.

4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E, NAS HIPÓTESES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O material objeto deste Termo de Referência será instalado em sala da DPF/SIC/MT, comumente utilizada como auditório, localizada na Avenida das Figueiras, nº 1115 - St. Comercial, Sinop - MT, CEP 78550-254.
- Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade.
- O equipamento será utilizado por servidores da Polícia Federal.
- A empresa a ser CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente no que tange às demandas dentro da especificação do objeto de contratação.

5. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

Gestão: 001

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 3390.30

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação será com a empresa que apresentar o orçamento com menor valor global.

7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS

7.1. O orçamento, retirado de ofertas na internet, segue em anexo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação exigidos serão as certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, podendo ser consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.

9. ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1. Conforme Anexo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

10. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL DE MENOR VALOR, SE NECESSÁRIO

10.1. Não será necessário o envio de amostras de material.

11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA;

11.1. O material será entregue na Avenida das Figueiras, nº 1115 - St. Comercial, Sinop - MT, CEP 78550-254, no prazo determinado pela empresa no momento da aquisição.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.800,00.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

13.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

13.1.2.1. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

13.1.2.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Polícia Federal;

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela de Polícia Federal.

14. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

14.1. Aprovação e Autorização pelo chefe do SELOG e Ordenador de Despesas.

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTOS ORIGINAIS E AS CERTIDÕES)

Sinop, 06/08/2024.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Raphael Rodrigo Pereira Sanchez

Agente de Polícia Federal

DPF/SIC/MT

Matrícula 21.784



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL RODRIGO PEREIRA SANCHEZ**, Agente de Polícia Federal, em 06/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36408060&crc=6C086D41.
Código verificador: **36408060** e Código CRC: **6C086D41**.

Referência: Processo nº 08110.000397/2024-80

SEI nº 36408060



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT
Endereço: Avenida das Figueiras, 1115 - Setor Comercial - CEP: 78550-270 - Sinop/MT

Orçamento de tatame para DPF/SIC/MT

Conforme levantamento, são necessárias 20 placas de tapete tatame 100x100x4cm.

No levantamento do 1° e 2° orçamento, os kit's são vendidos com 10 placas. Assim sendo, faz-se necessário, a aquisição de 2 kit's para que dê o valor total de 20 placas. Já quanto ao 3° orçamento, trata-se de 4 placas. Desta feita, é necessário a aquisição de 5 Kit's para dar o total de 20 placas.

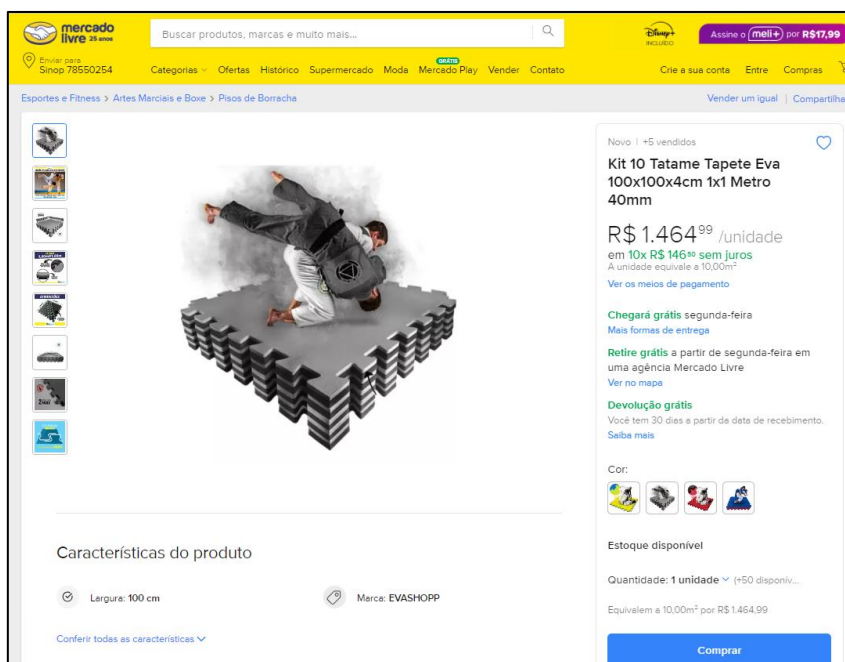
1° Empresa, **CNPJ: 40.809.707/0001-68** – Eva Shop Comercial LTDA - Orçamento no valor de R\$ 1.464,99;

2° Empresa, **CNPJ: 45.263.711/0001-97** – SEDEL – Artigos Para Casa LTDA - Orçamento no valor de R\$ 1.238,00;

3° Empresa, **CNPJ: 19.138.297/0001-84** – Happy Store Comercio de Presentes e Brinquedos LTDA - Orçamento no valor de R\$769,99.

Abaixo segue imagens, junto com links de pesquisa:

1° Orçamento





POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT
Endereço: Avenida das Figueiras, 1115 - Setor Comercial - CEP: 78550-270 - Sinop/MT

Link de acesso: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4423118758-kit-10-tatame-tapete-eva-100x100x4cm-1x1-metro-40mm-JM#position%3D5%26search_layout%3Dstack%26type%3Ditem%26tracking_id%3D7a7b0b58-ec4b-47b4-8cf3-b8fba50bf8a7

2º Orçamento

SEDEL

Esportes e Fitness > Artes Marciais e Boxe > Pisos de Borracha

Novo | +25 vendidos

Kit 10 Tapete Tatame 1x1 40mm Eva 100x100cm 4cm Bicolor

~~R\$ 1.422,00~~
R\$ 1.238 /unidade 13% OFF
em 12x R\$ 120,00
A unidade equivale a 10,00m²

Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$ 205,07
~~R\$ 396,00~~
Mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 185,07 ~~R\$ 376,00~~
Ver no mapa

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Cor: Preto/Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis)

Características do produto

Largura: 100 cm Marca: Sedel

Link de acesso: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3645745757-kit-10-tapete-tatame-1x1-40mm-eva-100x100cm-4cm-bicolor-JM?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AUHJIdG8vQ2luemE%3D&quantity=1



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - DPF/SIC/MT
Endereço: Avenida das Figueiras, 1115 - Setor Comercial - CEP: 78550-270 - Sinop/MT

3º Orçamento

The screenshot shows the Amazon product page for a 'Kit Tapete Tatame EVA 4 unidades 100x100x4cm 40mm Dupla Face Preto e Cinza'. The product is priced at R\$769.99. The page includes a navigation bar at the top with categories like 'Venda na Amazon', 'Prime', 'eBooks Kindle', etc. The main content area features the product title, a 5.0-star rating, and a promotional message: 'Promoção Compre agora e economize mais 5% na finalização do pedido'. There are buttons for 'Adicionar ao carrinho' and 'Comprar agora'. The right sidebar shows delivery information: 'Entrega R\$ 287,99 - 4 - 11 de Setembro' and 'Estimativa de envio de 3 a 4 dias'. The bottom of the page has a 'Relatar um problema com este produto' link and a 'Guia de Presentes em Brinquedos' section.

Link de acesso:

https://www.amazon.com.br/dp/B07RG82J29?ref=cm_sw_r_cso_wa_apan_dp_GNTSVMKZ57FK2JTAXR7J&ref=cm_sw_r_cso_wa_apan_dp_GNTSVMKZ57FK2JTAXR7J&social_share=cm_sw_r_cso_wa_apan_dp_GNTSVMKZ57FK2JTAXR7J&starsLeft=1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de Documento de Formalização da Demanda (36360422), que solicita a aquisição de placas de tatame EVA para realização da prática desportiva prevista nas normativas institucionais, bem como a oportunidade de ambiente adequado para a realização dos mais diversos treinamentos.
2. Considerando a Minuta de Termo de Referência (36408060).
3. Encaminhe-se ao CPL/SELOG/SR/PF/MT para continuidade do feito.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 06/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36455020&crc=513CBAC0.
Código verificador: **36455020** e Código CRC: **513CBAC0**.

Referência: Processo nº 08110.000397/2024-80

SEI nº 36455020



Relatório de Cotação: TATAME

Pesquisa realizada entre 06/08/2024 17:07:43 e 06/08/2024 17:18:25

Relatório gerado no dia 06/08/2024 17:22:36 (IP: 200.169.33.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tatame antiderrapante, composição em eva, atóxico, área total aproximada: 4,36m², espessura aproximada: 30mm, dimensões aproximadas: 1,00x0,50m, resistente à água. revestido com película sinicolizada. garantia do fabricante contra defeito de fabricação.co

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 9	1	R\$ 115,64 (un)	-	R\$ 115,64	R\$ 115,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:412023 UASG:926946	08/01/2024	R\$ 110,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1472023 UASG:987541	04/01/2024	R\$ 107,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO	NºPregão:42023 UASG:160034	03/01/2024	R\$ 122,00
4	09.590.536/0001-89 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores	NºPregão:162023 UASG:160204	20/10/2023	R\$ 109,90
5	01.567.601/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:622023 UASG:153052	21/09/2023	R\$ 113,00
6	10.744.098/0011-17 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Acaraú	NºPregão:82023 UASG:158322	30/08/2023	R\$ 102,60
7	25.944.455/0001-96 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:702023 UASG:154051	07/08/2023	R\$ 105,00

Valor Unitário **R\$ 109,93**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	73765	19/10/2023	R\$ 138,00
2	MUNICIPIO DE SAPEZAL	01614225000109-1-000107/2023	14/08/2023	R\$ 133,30



Valor Unitário

R\$ 135,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,64

Valor Global:

R\$ 115,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: tatame antiderrapante, composição em eva, atóxico, área total aproximada: 4,36m², espessura aproximada: 30mm, dimensões aproximadas: 1,00x0,50m, resistente à água. revestido com película sinicolizada. garantia do fabricante contra defeito de fabricação.co

Preço Estimado: R\$ 115,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 115,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tatame antiderrapante, composição em eva, atóxico, área total aproximada: 4,36m², espessura aproximada: 30mm, dimensões aproximadas: 1,00x0,50m, resistente à água. revestido com película sinicolizada. garantia do fabricante contra defeito de fabricação.cod. tce: 360831-0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

Data: 08/01/2024 10:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, a fim de atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:926946

Lote/Item: 5/91

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Adjudicação: 19/03/2024 16:16

CatMat: 464876 - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 320

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.955.752/0001-10 TRANSERVICE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

R\$ 110,00

VENCEDOR

Marca: EvaPlus

Fabricante: EvaPlus

Modelo: TT 40

Descrição: Placa de TATAME com encaixe dentado, confeccionado em material EVA, medindo 1X1m, com 40mm de espessura, nas cores azul e/ou vermelha, material atóxico, antiderrapante e lavável.

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 107,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de móveis, equipamentos de escritório e utensílios para as diversas secretarias da administração municipal – Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: **Tatame** - Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

CatMat: 464876 - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Data: 04/01/2024 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1472023 / UASG:987541

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/01/2024 14:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.932.346/0001-21 *VENCEDOR*	VTR COMERCIAL LTDA	R\$ 107,00
Marca: LQ Tatames Fabricante: LQ Tatames Modelo: Conforme Proposta Descrição: "TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100 cm, espessura de 40 mm, na cor azul." LQ Tatames / 100x100 cm x 40mm		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
6ª BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e materiais de instrução e treinamento, vigilância, patrulhamento, trânsito e policiamento..

Descrição: **Tatame** - Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

CatMat: 292653 - Material: Placas Dentadas De Encaixe | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

Data: 03/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160034

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/02/2024 10:42

Homologação: 07/03/2024 14:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.463.427/0001-73 *VENCEDOR*	MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520	R\$ 122,00
Marca: BIATEX Fabricante: BIATEX Modelo: 1*1*40 Descrição: "Tatame\, material:placas DENTADAS DE encaixe\, comprimento PLACA:1 M\, LARGURA placa:1 m\, espessura placa:40 mm\, CARACTERÍSTICAS adicionais:antiderrapante\, anti-alérgico\,lavável e não absor"		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 109,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.590.536/0001-89

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Objeto: Aquisição de material para Instrução, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI..

Descrição: **Tatame** - Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada,

CatMat: **464876** - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

Data: 20/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160204

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/10/2023 16:45

Homologação: 27/10/2023 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.608.132/0001-90 *VENCEDOR*	MELIM COMERCIAL LTDA	R\$ 109,90
Marca: Evab Fabricante: Evab Modelo: 40mm Descrição: Tatame, material placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais antiderrapante, antialérgico, lavável e não abso r		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 113,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, materiais para reabilitação e outros?..

Descrição: **Tatame** - Material: Placas Dentadas De Encaixe, Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor,

CatMat: **292653** - Material: Placas Dentadas De Encaixe | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

Data: 21/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:622023 / UASG:153052

Lote/Item: /131

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/10/2023 15:05

Homologação: 10/11/2023 17:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.570.781/0001-05 *VENCEDOR*	JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R\$ 113,00
Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo: 1M X 4MM Descrição: TATAME, MATERIAL PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 01M, LARGURA PLACA 01M, ESPESSURA PLACA 40MM, ANTI-DERRAPANTE, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E NÃO ABSORVENTE		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 102,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.744.098/0011-17

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Acaraú

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de Material Esportivo (consumo e permanente), para a Central de Compras - Litoral (CCOMPRAS - LIT) e demais órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, anexo do edital..

Descrição: **Tatame** - Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

CatMat: **292653** - Material: Placas Dentadas De Encaixe | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

Data: 30/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:158322

Lote/Item: /79

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 485

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.738.425/0001-07	TATAMI PONTO COM LTDA	R\$ 102,60
VENCEDOR		
Marca: YAMAMURA		
Fabricante: ORIGINAL TATAMIS		
Modelo: TATAME NACIONAL		
Descrição: TATAME, MATERIAL PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 1, LARGURA PLACA 1, ESPESSURA PLACA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO,LAVÁVEL E NÃO ABSORVENTE		

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.944.455/0001-96

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Viçosa

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e outros para atender demanda de diversos setores da UFV Campus Rio Paranaíba..

Descrição: **Tatame** - Tatame Material: Placas Dentadas De Encaixe , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

CatMat: **292653** - Material: Placas Dentadas De Encaixe | Comprimento Placa: 1 M | Largura Placa: 1 M | Espessura Placa: 40 MM | Características Adicionais: Anti-Derrapante, Anti-Alérgico,Lavável E Não Absor

Data: 07/08/2023 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:702023 / UASG:154051

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/08/2023 14:06

Homologação: 10/08/2023 12:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.738.425/0001-07	TATAMI PONTO COM LTDA	R\$ 105,00
VENCEDOR		
Marca: YAMAMURA		
Fabricante: ORIGINAL TATAMIS		
Modelo: TATAME NACIONAL		
Descrição: TATAME, MATERIAL PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, ANTI-DERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL E NÃO ABSORVENTE.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 138,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL LIMINARES Nº 101004-08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.005.

Descrição: TATAME SISTEMA DE ENCAIXE - TATAME SISTEMA DE ENCAIXE, ANTIDERRAPANTE, COMPONENTE ANTIBACTERICIDA, MATERIAL EVA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COBERTURA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA, MODELO 100CMX100CM E 40MM DE ESPESSURA, BICOLOR: 02-AZUL 02-ROYAL,02-VERMELHO, 02 AMARELO E 02-VERDE.

Data: 19/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73765

Lote/Item: 61/61

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12 *VENCEDOR*	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 138,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 133,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL

Objeto: O OBJETIVO DESSE PROCEDIMENTO É A PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPEZAL – MT.

Descrição: EMBORRACHADO - TIPO TATAME,MEDINDO (1,00 X 1,00)M,EM PLACAS COM ESPESSURA DE 40,00MM,CORES DIVERSAS - EMBORRACHADO - TIPO TATAME,MEDINDO (1,00 X 1,00)M,EM PLACAS COM ESPESSURA DE 40,00MM,CORES DIVERSAS

Data: 14/08/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614225000109-1-000107/2023

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 30/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 390

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.912.909/0001-05 *VENCEDOR*	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 133,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 18/08/2023 11:25:51</i> Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 05/01/2024 12:16:52</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 06/08/2024 17:08:07</i> Acessar a fonte aqui





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 36457738/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08110.000397/2024-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024
(Processo Administrativo n.º 08110.000397/2024-80)

Torna-se público que a **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **12.agosto.2024**

Link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2024/mato-grosso/cotacoes-eletronicas>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 17:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de **empresa especializada para execução de fundação, visando possibilitar a instalação de uma guarita blindada, na entrada principal de veículos da superintendência regional de polícia federal em mato grosso - SR/PF/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. **A contratação será de item único, conforme tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm	UN	20	R\$ 115,64	R\$ 2.312,80

LOCAL DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Federal em Sinop, Avenida das Figueiras 1115, Setor Comercial, Sinop/MT. CEP 78550-270

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao

sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

A) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

B) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

C) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

D) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

E) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

F) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Nota Explicativa: A previsão acima decorre do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essa possibilidade, a disposição supracitada deve ser ajustada.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

Nota Explicativa: Atentar se o sistema já possui essa funcionalidade instalada. Caso não tenha, suprimir o subitem 3.10 e itens subordinados. Se já houver a funcionalidade, a previsão deve ser mantida.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

Nota explicativa: Deve a autoridade optar por uma ou outra redação do item em conformidade ao objeto a ser contratado e ao critério de julgamento já estabelecido.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5,00 (cinco reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. ~~Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- A)** SICAF;
- B)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- C)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- D)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Nota explicativa: De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para ~~assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o~~

~~caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.~~

~~7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.~~

~~7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

~~7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:~~

~~7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;~~

~~7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.~~

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de haver o uso de nota de empenho ou instrumento assemelhado

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde

que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Cuiabá, 08 de agosto de 2024.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Superintendente Regional SR/PF/MT

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6. prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á **no âmbito da Fazenda Pública interessada**, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da contratação. A exigência de inscrição no cadastro decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da contratação: tratando-se de **serviços em geral ou obras, incide o ISS**, tributo municipal; enquanto que para aquisições, incide o **ICMS, tributo estadual**. Alerta-se, apenas, que há serviços sobre os quais incide o ICMS (serviços de transporte intermunicipal e interestadual e serviços de comunicação).

Desse modo, cabe à Administração verificar a Fazenda interessada e ajustar os dois subitens acima de acordo.

1.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 07/08/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36457738&crc=DA9053DD.
Código verificador: **36457738** e Código CRC: **DA9053DD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 36457744/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• AO SELOG/SR/PF/MT

Trata-se de processo de dispensa de licitação com base no Inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para aquisição de tatame para a DPF/SIC/MT.

O valor previsto é de **R\$ 2.312,80**, devendo ser emitido DDO no valor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm	UN	20	R\$ 115,64	R\$ 2.312,80
LOCAL DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Federal em Sinop, Avenida das Figueiras 1115, Setor Comercial, Sinop/MT. CEP 78550-270					

Consta DFD.

Consta Termo de Referência **36408060**, que deverá ser aprovado pela Ordenadora de Despesas.

Carece ainda de assinatura o Bloco **10596082** (Aviso de Dispensa Eletrônica) pela Superintendente Regional, bem como **autorização** para publicação da Dispensa no www.compras.gov.br

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
Agente Administrativo
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36457744&crc=B4A74D06.
Código verificador: **36457744** e Código CRC: **B4A74D06**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de processo de dispensa de licitação com base no Inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para aquisição de tatame para a DPF/SIC/MT.
2. Considerando a Informação nº 36457744/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (36457744).
3. Encaminhe-se à Sra. Ordenadora de Despesas para:
 - a) Aprovação do Termo de Referência (36408060);
 - b) Caso aprovado, assinatura o Bloco **10596082** (Aviso de Dispensa Eletrônica);
 - c) Autorização para publicação da Dispensa no www.compras.gov.br.
4. Após, encaminhe-se ao CPL/SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento do feito.
5. Informa-se que a DDO será inserida oportunamente.
6. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT




Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 07/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36468726&crc=350D2AE2.
Código verificador: **36468726** e Código CRC: **350D2AE2**.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA DDO

DDO: 1515/2024
Modalidade: Contrato (Nova Contratação)
Status: AUTORIZADA
Data do Cadastro: 07/08/2024
Registrado por : RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS
(rafael.rstsc) 
Objeto: Aquisição de Placas de tatame EVA

DADOS GERAIS

Referência: Placas de tatame EVA - SINOP/MT
Protocolo: 08110.000397/2024-80
Gestão: 1
Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT (17.58)
Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT (17.58)
Fonte: REAP.CUST.AT.CONT.FISC.PROD.QUIM.REP.TRAF.DR. (1025000000)
Plano Interno: REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS (PF99L000D24)
Programa de Trabalho:
Vigência da DDO: 07/08/2024 a 31/12/2024 (147 dias)
Valor Total: R\$ 2.312,80
Imprimir Somente DPO: Não
Envolve Contratação de Terceiros?: Não
Justificativa: Aquisição de placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm - Em consonância ao programa do Rosa dos Ventos

DETALHAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

Descrição da Natureza da Despesa	Subitem	Quant. de Meses	Valor a Contratar(R\$)	Total(R\$)*
MATERIAL DE CONSUMO (339030)	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1	2.312,80	2.312,80
Total do Detalhamento(R\$)				2.312,80

*O campo Valor Total é o resultado da Quantidade de Meses vezes Valor a Contratar

HISTÓRICO

Status	Usuário	Data	Valor	Gestão DDO
EM ANÁLISE	RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS (rafael.rstsc)	07/08/2024 00:00:00	R\$ 2.312,80	
ANALISADA	RAFAEL SIQUEIRA TELLES DE SOUZA CAMPOS (rafael.rstsc)	07/08/2024 00:00:00	R\$ 2.312,80	
AUTORIZADA	LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO (ligia.lna)	07/08/2024 00:00:00	R\$ 2.312,80	

Fechar X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. De acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/PF/MT (SEI nº 36468726), por cujas razões de fato e de direito:
 - a) Aprovo o Termo de Referência (36408060);
 - b) Já assinei o Aviso de Dispensa Eletrônica 36457738;
 - c) Autorizo para publicação da Dispensa no www.compras.gov.br.
2. Ao **CPL/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 08/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36511578&crc=63EF6C75.
Código verificador: **36511578** e Código CRC: **63EF6C75**.



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

07/08/2024 15:54:14



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90021/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394494000136-1-000825/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Placa de TATAME em EVA, medindo de largura 1 metro, de comprimento 1 metro e de espessura 4cm. Local de Entrega: Delegacia de Polícia Federal em Sinop, Avenida das Figueiras 1115, Setor Comercial, Sinop/MT. CEP 78550-270				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		2.312,80		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



AKILA Prime Com. Serv.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT
DL. 90021/2024**

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOT R\$	MARCA/ MOD/ FAB.
01	Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1m, Largura Placa: 1m, Espessura Placa: 40mm, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	AKILA / EVATEC

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de garantia técnica de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

Prazo de entrega: 30 dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros

emolumentos, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Procedência: Produto Nacional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o

AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 30.775.478/0001-54 INSC. EST. 11.176.534
END: RUA ALMIRANTE GREN FALL, 405 SALA: 212; BLOCO: 1
VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - Cep: 25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 - e-mail: akilaprime8@gmail.com

AKILA Prime Com. Serv.

Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ -
30.775.478/0001-54 - INSC. EST. 11.176.534
END: RUA ALM. GREN FALL, 405 SALA: 212; BLOCO: 1
VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - Cep: 25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 - e-mail: akilaprime8@gmail.com
Resp: Fernando Carlos Colaço - CPF: 839.354.017-87

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2024



Fernando Carlos colaço
Sócio Gerente
CPF-839.354.017-87

AKILA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 30.775.478/0001-54 INSC. EST. 11.176.534
END: RUA ALMIRANTE GREN FALL, 405 SALA: 212; BLOCO: 1
VILA SAO LUIZ - DUQUE DE CAXIAS - Cep: 25.085-135
Tel.: 21-98165-2016 - e-mail: akilaprime8@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.775.478/0001-54 DUNS®: 947528208
Razão Social: AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AKILA PRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2024
Receita Municipal	Validade:	15/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2024 09:12:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.775.478/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 83935401787

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2024 09:17:00

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.775.478/0001-54 DUNS®: 947528208
Razão Social: AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AKILA PRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/06/2018
CNAE Primário: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAE Secundário 1: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO
CNAE Secundário 2: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 5: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 6: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 7: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 8: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 10: 9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP: 25.085-135
Endereço: RUA ALMIRANTE GRENFALL, 405 - SALA 212 BLOCO 1 - VILA SAO LUIZ
Município / UF: Duque de Caxias / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 81652016
E-mail: colacocarlos@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 839.354.017-87
Nome: FERNANDO CARLOS RIBEIRO COLACO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 839.354.017-87
Nome: FERNANDO CARLOS RIBEIRO COLACO
E-mail: akilaprime8@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 839.354.017-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDO CARLOS RIBEIRO COLACO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 31/10/1964
Filiação Materna: DEOLINDA RIBEIRO COLACO
Estado Civil:
CEP: 22.795-870
Endereço: RUA JOAO BATISTA VIGO, 48 - CASA - REC BANDEIRANTES
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 81652016
E-mail: akilaprime8@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/08/2024 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 839.354.017-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BF.4E9D.3E08.E533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO CARLOS RIBEIRO COLACO**

CPF/CNPJ: **839.354.017-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:29 do dia 16/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OM0S160824101229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 30.775.478/0001-54

Emissão em 16/08/2024, 10:15

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CPF: 839.354.017-87

Emissão em 16/08/2024, 10:16

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Aviso de Contratação Direta nº 90021/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Unidade compradora:** 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2024 15:54 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000825/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Placa de TATAME em EVA, medindo de largura 1 metro, de comprimento 1 metro e de espessura 4cm. Local de Entrega: Delegacia de Polícia Federal em Sinop, Avenida das Figueiras 1115, Setor Comercial, Sinop/MT. CEP 78550-270


Informação complementar:

Pequeno valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.312,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Tatame	20	R\$ 115,64	R\$ 2.312,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 36621470/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• **AO SELOG/SR/PF/MT**

Trata-se de processo de dispensa de licitação com base no Inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para aquisição de tatame para a DPF/SIC/MT.

A Dispensa Eletrônica 90021/2024 foi publicada no PNCP ([36621464](#)) com valor previsto de **R\$ 2.312,80**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL HOMOLOGADO
1	Placas de tatame EVA com as seguintes dimensões: Largura: 1m; Comprimento: 1m; Espessura: 4cm	UN	20	R\$ 115,64	R\$ 2.312,80	R\$ 2.100,00
LOCAL DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Federal em Sinop, Avenida das Figueiras 1115, Setor Comercial, Sinop/MT. CEP 78550-270						

Sagrou-se vencedora da disputa a Empresa AKILA PRIME COMÉRCIO, CNPJ 30.775.478/0001-54 com o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

A Empresa conta com as certidões regulares ([36621424](#)).

Segue para ciência da Chefia Imediata e encaminhamento à Superintendente Regional para homologar a Dispensa Eletrônica 90021/2024 no portal de compras, bem como autorizar a emissão de nota de empenho pelo NEOF/SELOG/SR/PF/MT.

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
Agente Administrativo
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 16/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36621470&crc=F39DCCC2.
Código verificador: **36621470** e Código CRC: **F39DCCC2**.

Referência: Processo nº 08110.000397/2024-80

SEI nº 36621470



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. Trata-se de processo de dispensa de licitação com base no Inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para aquisição de tatame para a DPF/SIC/MT.
2. Considerando a Informação nº 36621470/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (36621470).
3. Encaminhe-se à Sra. Ordenadora de Despesas para:
 - a) Homologação da Dispensa Eletrônica no portal de compras;
 - b) Autorização da emissão de Nota de Empenho.
4. Após, encaminhe-se ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento do feito.
5. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA**, **Chefe de Setor**, em 16/08/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36675064&crc=7F9DE9A1.
Código verificador: **36675064** e Código CRC: **7F9DE9A1**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Aquisição de placas de tatame EVA**

Destino: **NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08110.000397/2024-80**

Interessado: **DPF/SIC/MT**

1. De acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 36675064).
 - a) Feita a homologação da Dispensa Eletrônica no portal de compras;
 - b) Autorizo a emissão de Nota de Empenho.
2. Ao **NEOF/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 16/08/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36677662&crc=43F51830.
Código verificador: **36677662** e Código CRC: **43F51830**.

Data e hora da consulta: 23/08/2024 10:15
Usuário: ***.913.131-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200374	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0028-56	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, 1205	78008-902
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(65)3927-9188

Ano	Tipo	Número
2024	NE	368

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	3019000000	339030	200374	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2024	Ordinário	08110.000397/2024-80	0,0000	2.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	25085-135
Endereço	UF	Telefone
ALMIRANTE GREN FALL 405 SALA 212 VILA SAO LUIZ	RJ	
Município	UF	Telefone
DUQUE DE CAXIAS	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDER AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EVA, DISPENSA 90021/2024-SR/PF/MT, LOCAL DE ENTREGA: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP, AUTORIZADO SEI 36677662 - PROCESSO 08110.000397/2024-80

Local da Entrega

DPF/SIC/MT

Informação Complementar

20037406900212024 - UASG Minuta: 200374

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2024 15:46:58	Alteração

Data e hora da consulta: 23/08/2024 10:15

Usuário: ***.913.131-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00

Subelemento 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURAPLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2024	Inclusão	20,00000	105,0000	2.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

***.559.416-**

21/08/2024 15:01:49

Gestor Financeiro

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

***.071.067-**

21/08/2024 15:46:58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 36812799/2024-NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Encaminhamos a Nota de Empenho **36723253** para **ANÁLISE, CONFORMIDADE e CERTIFICAÇÃO** desse CONFREG.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA BOM DESPACHO**, **Chefe de Núcleo**, em 23/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36812799&crc=38CC8FF4.
Código verificador: **36812799** e Código CRC: **38CC8FF4**.

Referência: Processo nº 08110.000397/2024-80

SEI nº 36812799